



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO/SE

CONTRATADA: DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI

OBJETO: Licença de Uso, a Manutenção, Suporte Técnico e Implantação sobre a versão executável de cada sistema/módulo de processamento de dados abaixo relacionados:

MAQUIAVEL – PLANEJAMENTO: Emite o Orçamento Anual e o Plano Plurianual conforme Lei Federal n.º 4.320/64 e instruções do TCE-SE.

MAQUIAVEL – GESTÃO: Gerencia toda a Receita e Despesa (Orçamentária e Extraorçamentária), a Tesouraria, a LRF e a Contabilidade Pública;

MAQUIAVEL – RESULTADO: Prestação de Contas, Consolidação Contábil Municipal, Apuração de Resultados, SISAP e Controle Interno;

MAQUIAVEL – SUPPLY: Gerencia o Almoxarifado;

MAQUIAVEL – FOR: Gerencia o patrimônio;

MUNICIPAL NET: Gerencia o Portal da Transparência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este termo decorre do Contrato nº 02/2018, sendo fundamentado no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Cláusula V, do contrato nº 02/2018, celebrado em 02 de janeiro de 2018, proveniente da Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018, entre a Câmara Municipal de Frei Paulo/SE e a empresa Diretriz Informática Eireli, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031.0008.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

3390.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

FR (000)

Frei Paulo/SE, em 02 de abril de 2018.

Ivo Lima dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

Karem Drielle de Souza Santos
Diretora Financeira

EDITAL
DE
PUBLICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO, ESTADO DE SERGIPE, representada por seu Presidente, SR. IVO LIMA DOS SANTOS, torna público que celebrou o Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 02/2018, celebrado em 02 de janeiro de 2018, proveniente da Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018, entre a Câmara Municipal de Frei Paulo/SE e a empresa Diretriz Informática Eireli; com fundamentação no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, sendo que a Cláusula V passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:


01.01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031.0008.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

3390.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

FR (000)

Frei Paulo/SE, 02 de abril de 2018.


IVO LIMA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal, para conhecimento dos interessados.

Frei Paulo/SE, 02 de abril de 2018.


REYNAN ANDRADE DE OLIVEIRA
Responsável pelo Setor de Licitação